



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGEE 2025  
SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDOS(AS) PARA ESTÁGIO  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(CAPES PDSE)**

Pelo presente instrumento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e homologado pelo CNE através da Portaria MEC nº 656, de 22/05/2017, publicada no DOU em 27/07/2017, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital visa realizar a seleção interna ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) de doutorandos para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES, Edital CAPES 17/2025.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Esse Processo Seletivo selecionará uma (01) candidatura;
- 2.2. O preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, de acordo com os critérios estabelecidos nessa chamada.

### **3. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 3.1.1. Ser professor(a) permanente do PPGEE.
- 3.1.2. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- 3.1.3. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.1.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 4.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 5.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 5.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 5.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 5.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema Acadêmico SAPPG;
- 5.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES n. 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES n. 6/2024;
- 5.8. Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 5.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 5.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 5.11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

6.1 A Coordenação do PPGEI indicará uma comissão avaliadora da seleção dos bolsistas que deverá ser formada por pelo menos dois membros permanentes, desde que não sejam orientadores dos(as) interessados(as) e não tenham qualquer nível de parentesco com os(as) candidatos(as);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

6.2 As candidaturas devem apresentar um Plano de Pesquisa, como disposto no item 7.8.5, que será analisado por comissão indicada;

6.3 A comissão emitirá um parecer de mérito sobre o Plano de Pesquisa de acordo com sua qualidade acadêmica, pertinência com o projeto de tese do(a) candidato(a) e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, podendo ser julgado como suficiente ou insuficiente;

6.4 As candidaturas cujos Planos de Pesquisa tenham sido julgados como mérito insuficiente serão desclassificadas do presente Processo Seletivo e não terão pontuação contabilizada;

6.5 Qualquer candidatura que tenha o parecer da comissão julgado como mérito suficiente terá contabilizada uma pontuação, aqui definida como Índice de Produção (IP), baseada na produção científica do(a) candidato(a), para fins de classificação;

6.6 No que tange o cômputo de IP, somente será avaliada a produção do(a) candidato(a) na qual o(a) mesmo(a) figura como primeiro autor, necessariamente, e apenas periódicos com Qualis 2017-2020 Engenharias IV;

6.7 O índice IP será apurado conforme a expressão abaixo:

$$IP = PA1 + 0,85 \times PA2 + 0,7 \times PA3 + 0,5 \times PA4 + 0,3 \times CI + 0,2 \times CN, \quad (1)$$

em que PA1 é o número de artigos em periódico A1, PA2 é o número de artigos em periódico A2, PA3 é o número de artigos em periódico A3, PA4 o número de artigos em periódico A4, CI é o número de artigos em congressos internacionais e CN é o número de artigos em congressos nacionais. Os congressos devem ter corpo de revisores. Periódicos com Qualis B1 serão contabilizados como artigos em congressos internacionais. Publicações em Periódicos abaixo de B1 não serão contabilizadas.

6.8 Uma candidatura somente será habilitada se, além do mérito suficiente, obtiver  $IP \geq 0,5$ ;

6.9 Em caso de empate de múltiplas candidaturas habilitadas, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) a soma dos JCR's dos periódicos qualificados (A1, A2, A3 e A4);
- b) persistindo o empate, será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) do(a) candidato(a) apurado no Sistema Acadêmico da PRPPG;

6.10 Para as candidaturas com mérito suficiente e  $IP \geq 0,5$ , será gerada uma lista de aprovação na ordem decrescente segundo o valor de IP alcançado até o preenchimento da vaga, utilizando-se caso necessário os critérios de desempate do item 6.9.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas segundo o Cronograma de Eventos definido no item 8.1.

7.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail com documentos anexados no formato digital pdf, para o endereço [pos.engenhariaeletrica@ufes.br](mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br), com assunto "Inscrição CAPES-PDSE Doutorado Sanduíche"

7.3 A inscrição do candidato será indeferida se constatada alguma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

irregularidade em sua documentação.

7.4 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

7.5 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após a inscrição da candidatura.

7.6 São documentos necessários para inscrição de candidaturas:

7.6.1 Declaração do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.6.2 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

7.6.3 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.6.4 Currículo Lattes atualizado do candidato. Para fins de cômputo de pontuação deve-se anexar ao currículo a documentação comprobatória do que trata o índice IP descrito na equação (1) dos critérios de desempate dispostos no item 6.9. Importante: a não anexação de documentação comprobatória implicará em desclassificação da candidatura;

7.6.5 Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano deverá ser formalizado em documento com no máximo 15 páginas, contendo descrição de pesquisa compatível com a duração do estágio, e deve estar necessariamente vinculado à proposta de tese do candidato. Incluir no plano de trabalho o link do currículo Lattes do candidato.

7.6.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. Alternativamente, comprovação de nível de proficiência na língua estrangeira.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma é descrito na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma de Eventos

<b>Período de Inscrição de Candidaturas</b>	<b>De 26/08/2025 a 05/09/2025</b>
<b>Avaliação da Comissão e Divulgação do Resultado Final da Seleção Interna Homologado pelo PPGE</b>	<b>Análise: 08/09/2025 a 16/09/2025</b> <b>Divulgação Preliminar: 16/09/2025</b> <b>Recurso: 17 e 18/09/2025</b> <b>Resultado Final: a partir de 18/09/2025</b>
<b>Publicação do Resultado no Site do PPGE e da PRPPG</b>	<b>22/09/2025</b>
<b>Período para que os candidatos façam sua inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória</b>	<b>De 26/09/2025 a 04/10/2025</b>
<b>Homologação das inscrições no site da CAPES por parte da PRPPG</b>	<b>De 13/10/2025 a 17/10/2025</b>

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

9.1. A lista de classificação será disponibilizada exclusivamente através do endereço eletrônico do PPGE e os resultados do Processo Seletivo deverão ser homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/UFES antes da sua divulgação. Também será disponibilizada no site da PRPPG.

9.2. Este edital se encerra com a publicação do Resultado Final por parte do PPGE e da PRPPG.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGE através do e-mail [pos.engenhariaeletrica@ufes.br](mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br), observando o prazo limite de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, conforme o calendário da Tabela 1.

II. O Edital CAPES 17/2025, bem como seus anexos, pode ser visualizado no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)

III. O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

<b>Contatos com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGE)</b>
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br">pos.engenhariaeletrica@ufes.br</a>
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.engenhariaeletrica.ufes.br">www.engenhariaeletrica.ufes.br</a>

Vitória, 26 de agosto de 2025

Prof. Teodiano Freire Bastos Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal do Espírito Santo